



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 11 de junho de 2025.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Eletrônico nº 23062.054392/2021-31

Pregão Eletrônico nº 01/2022

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA SEPAT MULTI SERVICE LTDA, REFERENTE
A RESTAURANTES ESTUDANTIS.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Profa. Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.750.757/0001-90 sediado na Rua Clodoaldo Gomes, nº 273 Cep 89.219-550 em Joinville-SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Benkendorf**, E-mail: licitacoes@sepat.srv.br, Telefones: (47) 3461-4200 / (47) 3461-4201, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.054392/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** e **REAJUSTE** dos valores do Contrato, sendo:

1.1.1. **Repactuação** da mão de obra em razão da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos empregados em empresas de refeições coletivas de Minas Gerais de acordo com o estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2022, data base 1º/01/2025; e

1.1.2. **Reajuste** em sentido amplo (IPCA), ou seja, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, manutenções, aluguel, água e energia elétrica, data base (30/03/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Novo Valor Contratual após Repactuação

3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 005/2022 terão o custo mensal estimado alterado, a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, para R\$ 708.434,39 e anual para R\$ 8.501.212,66.

A seguir resumo dos valores unitários reajustados (data base da mão de obra 1º/01/2025 e data base do reajuste 30/03/2025):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL DE REFEIÇÕES ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no Campus NOVA SUÍÇA , Belo Horizonte conforme descrito neste termo	Unid.	318.703	R\$ 11,86	R\$ 3.781.193,67
	2	Fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no Campus NOVA GAMELEIRA , Belo Horizonte conforme descrito neste termo.	Unid.	310.728	R\$13,17	R\$ 4.092.130,36
	3	Fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais no Campus CONTAGEM conforme descrito neste termo.	Unid.	45.322	R\$ 13,85	R\$ 627.888,63
		TOTAL		674.753	R\$ 8.501.212,66	

3.3. Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reconhecimento de Crédito

4.1. A diferença entre os valores já faturados e os valores reajustados é de R\$ 96.261,17 (Noventa e seis mil, duzentos sessenta e um reais e dezessete centavos) considerando os quantitativos faturados, separados pelos períodos de 01/01/2025 a 29/03/2025 e de 30/03/2025 a 31/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 229588
Elemento de Despesa: 339037
PI: LASS1P2300N
Notas de Empenho: 2025NE 199

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 005/2022 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. A publicação do presente Termo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente instrumento.

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 09:38)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 17:38)

RONALDO BENKENDORF

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.849-##

Processo Associado: 23062.054392/2021-31

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **11/06/2025** e o código de verificação: **42f05bacba**